

## PARECER COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Objetivando verificar se o produto ofertado pela empresa CONTARIN E VACARIN LTDA ME efetivamente atende às especificações contidas no edital nº 80/2017, pregão presencial nº 57/2017, no dia 07/11 a licitante foi notificada para comprovar, tendo apresentado manifestação em 09/11.

Após análise, o departamento de informática deste município constatou que o produto ofertado não atende às exigências contidas no certame licitatório, fato que pode ocasionar falha na segurança de dados, conforme declinado no parecer em anexo.

Assim, considerando a manifestação técnica emitida pelo departamento competente, esta comissão opina pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa CONTARIN E VACARIN LTDA ME e convocação da 2º colocada.

Para fins do contraditório e da ampla defesa previstos no art. 49, § 3º, da Lei nº 8666/93, deverão ser intimadas as empresas participantes para que se manifestem, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Palmitos – SC, 13 de Novembro de 2017

*Aline Carina Pottker*  
**Aline Carina Pottker**  
Mat. Nº 959801  
Município de Palmitos

*Andressa Triacca*  
**Andressa Triacca**  
CPF 072.656.859-70  
Licitações  
Prof. Mun. de Palmitos

*Odvan*  
**Odvan Penso**  
MTC. 9423-01  
Técnico Administrativo - PPI  
Município de Palmitos

*Onavio Pedro Seibert*  
**ONAVIO PEDRO SEIBERT**  
CPF 423.352.059-00  
Tributação  
PREF. MUN. DE PALMITOS